Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.JRPC-1758/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/1480/2014
PROTOCOLO	**:**	1476184
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	**:**	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014
OBJETO DA ATA	**:**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	**:**	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRÚRGICA MS LTDA – ME COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CRISTAL PHARMA LTDA DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de dezembro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, ***a***, e II, do Regimento Interno.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 7 de maio de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS